



COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA CMA
ANEXO I

ORIENTAÇÃO N° 013/2025

(De acordo com a Instrução Normativa UCI nº 004/2012)

DESTINATÁRIO:	Serv. JOEDIS ALVES DE OLIVEIRA , Coordenador da Frota e Fiscal de Abastecimento da Câmara Municipal. Ver. BRUNO JOSE DE MORAIS , Presidente da Câmara Municipal.
----------------------	---

CONSIDERANDO que é papel do controle interno orientar a administração da Câmara Municipal sobre a necessidade de atendimento das normas estabelecidas pelos Órgãos Superiores e demais normas relacionadas ao tema desta orientação;

CONSIDERANDO a necessidade de organização, guarda, conservação, manutenção e utilização dos Bens Patrimoniais, vista à eficiência e eficácia na gestão dos veículos oficiais, bem como a garantia da transparência da aplicação dos recursos públicos no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO auditoria/vistoria dos bens patrimoniais, e, no que concerne a Frota Oficial da Câmara Municipal, este Departamento de Controle Interno ORIENTA ao que segue;

1. Que o Setor de Controle da Frota tome as providências cabíveis para cumprimento de procedimentos obrigatórios no correto registro, alimentação/atualização e utilização do Sistema de Controle da Frota (sistema integrado), as quais deverão possuir documentação comprobatória, tais como: Ordens de serviço ou de Fornecimento; Autorizações de uso; Notas fiscais; Relatórios de viagem; comprovantes de abastecimento; e,
2. Que a Presidência/Mesa Diretora da Câmara Municipal tome as medidas cabíveis, com o fito de Disciplinar através de Resolução ou outro Ato equivalente, procedimentos para uso, guarda, conservação, manutenção e utilização dos veículos oficiais no âmbito da Câmara Municipal de Apuí/AM.

Expedido por: Unidade de Controle Interno Apuí/AM ____ / ____ / ____	Recebido em: ____ / ____ / ____ Assinatura e carimbo do Responsável pelo recebimento	Recebido em: ____ / ____ / ____ Assinatura e carimbo do Responsável pelo recebimento
--	--	--